



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/35/06, que autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2006.

Reginaldo Luiz da Silva – Presidente

Adalberto Abdo Martins  – Secretário e Relator

  
Suzana Evangelista Modesto dos Santos

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

Ofício nº 2006/194

Ituiutaba, 26 de junho de 2006.

A Sua Excelência o Senhor  
**Juarez José Muniz**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 30**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 30/2006, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 30/2006

Ituiutaba, 26 de junho de 2006.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,


A Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI, solicita do Município a doação de imóvel para construção de sua sede própria, conforme ofício de 8 de junho de 2006 (cópia anexa), visando o melhor atendimento das pessoas que necessitam de ajuda social.

Tendo em vista que a mencionada construção atende a interesse público e que à AVCCI está destinada em subvenção pelo Governo Federal de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para a construção de sede própria, cujo prazo de assinatura do convênio se encerra em 30 de junho deste ano, solicito a esta Casa de Leis aprovação do Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno, principalmente tendo em vista a legislação eleitoral.

Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



Fued José Dib  
- Prefeito de Ituiutaba -



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba e dá outras providências.

em 25/2006

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, imóvel do patrimônio municipal, com a seguinte identificação: "área de forma retangular, do Bairro Elândia, com 625,00m<sup>2</sup>, medindo 25,00 metros de frente para a Avenida 43, 25,00 metros aos fundos, confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-01-19-10 e 11, 25,00 metros no lado direito, confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-01-19-08 e, finalmente, 25,00 metros no lado esquerdo, confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-01-19-05", imóvel este destinado à construção de sua sede própria, nesta cidade.

Art. 2º A doação prevista nesta lei fica condicionada às seguintes cláusulas:

- I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;
- II - início da construção no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da presente lei, e conclusão no prazo de 02 (dois) anos;
- III - uso do imóvel, pela donatária, para os fins previstos nesta lei;
- IV - reversão do imóvel, com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização, em caso de inobservância das cláusulas condicionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

26/06/06

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 26/06/06

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E FISCALIZAÇÃO

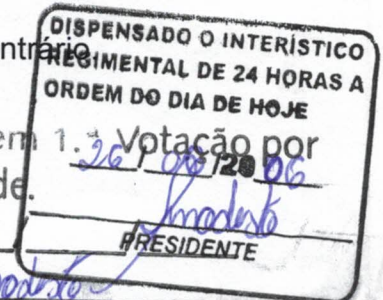
, em 26/06/06

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação por  
unanimidade.

- Prefeito de Ituiutaba -

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE



Aprovado em 2.ª votação por  
unanimidade.

26/06/06

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

**AVCCI**



**ITUIUTABA**

**ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA**  
ENTIDADE FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS

**CNPJ.: 05.634.614/0001-49**

Av. 3 c/ 16-A e 16, 386 - Telefone: (34) 3261-6181

Ituiutaba-MG 08 de Junho de 2.006

Ao  
Prefeito Municipal de Ituiutaba -MG  
Sr. Fued Dib

**A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA AVCCI.** vem realizando um trabalho de ajuda social auxiliando aos portadores de câncer amenizando suas necessidades, permitindo as pessoas lutarem com esperança para vencer os desafios que a vida impõe.

Solicitamos a V.Sa. para doação de uma área de acesso fácil para construção de sua sede própria, visando o melhor atendimento aqueles que necessitam de assistência em terapêuticas, e desenvolver junto aos portadores um trabalho de humanização, amor e esperança.

Antecipadamente agradecemos, e esperando contar sempre com sua colaboração nesta luta pela a vida.

Atenciosamente.

**Maria Aparecida Rosa Mian**  
Presidente. (AVCCI)  
Coordenadora Fundação Pio XII